DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3
Atas de registro de preço 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3080, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a Decretar de Utilidade Publica para fins de desapropriação e/ou servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de Riolândia, necessário a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar de utilidade publica para fins de desapropriação e/ou servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 2.345,47m² (dois mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), devido a implantação das obras do Poço, acesso e servidão PPS 21, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP de referência n.º 038-2023-RTO e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro imobiliário n.º 1107/054, a saber:

Área 1 = (A-B-C-D-A) = 81,25 m²

PPS 21 - (desapropriação)

Área de terras situada em uma gleba de terras rurais denominada Chácara Santa Luzia no Imóvel Geral “Balsamo”, no distrito e município de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, matricula 6.959 do CRI de Paulo de Faria e representado no desenho Sabesp 038-2022-RTO, dentro das seguintes dimensões, confrontações e graus: Inicia no vértice aqui designado “S1”, situado a 247,65 metros do marco 5, situado na divisa com a propriedade de Francisco Alves Pereira, deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Alves Pereira com o rumo de 71°32'00"SE numa distância de 276,95 m, até o vértice aqui designado “S2”, deste segue confrontando com área da mesma propriedade num raio de 16,00 e distância de 14,91 m, até o vértice aqui designado “S3”, deste segue com o rumo de 16°45'26"SE numa distância de 57,78 m, até o vértice aqui designado “S4”, deste segue com o rumo de 6°25'10"SO numa distância de 13,26 m, até o vértice aqui designado “S5”, deste segue com rumo de 83°34’50” NE numa distancia de 0,5 m ate o vértice aqui designado “A”, Início dessa descrição: deste segue confrontando com a área remanescente com o rumo de 6°25'10"SO numa distância de 12,50 m, até o vértice aqui designado B, deste segue com o rumo de 83°34'50"NO numa distância de 6,50 m, até o vértice aqui designado C, deste segue com o rumo de 6°25'10"NE numa distância de 12,50 m, até o vértice aqui designado D, deste segue com o rumo de 83°34'50"SE numa distância de 6,50 m, até o marco A, confrontando desde o início até aqui com a área remanescente, onde se encerra esta descrição, encerrando com uma área de 81,25 m².

Área 2 = (S1-S2-S3-S4-S5-D-S6-S7-S8-S9-S10-S11) = 2.218,80 m²

(Acesso e Adutora)

Área de terras situada em uma gleba de terras rurais denominada Chácara Santa Luzia no Imóvel Geral “Balsamo”, no distrito e município de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, matricula 6.959 do CRI de Paulo de Faria e representado no desenho Sabesp 038-2022-RTO, dentro das seguintes dimensões, confrontações e graus: Item início no vértice aqui designado S1, situado a 247,65 metros do marco 5, situado na divisa com a propriedade de Francisco Alves Pereira, deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Alves Pereira com o rumo de 71°32'00"SE numa distância de 276,95 m, até o vértice aqui designado “S2”, deste segue confrontando com área da mesma propriedade num raio de 16,00 e distancia de 14,91 m, até o vértice aqui designado “S3”, deste segue com o rumo de 16°45'26"SE numa distância de 57,78 m, até o vértice aqui designado “S4”, deste segue com o rumo de 6°25'10"SO numa distância de 13,26 m, até o vértice aqui designado “S5”, confrontando desde o vértice “S2” até aqui com a área da mesma propriedade; deste segue confrontando com a área a ser desapropriada pela SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) com o rumo de 83°34'50"NO numa distância de 6,00 m, até o vértice aqui designado D, deste segue confrontando com área da mesma propriedade com o rumo de 6°25'10"NE numa distância de 12,03 m, até o vértice aqui designado “S6”, deste segue com o rumo de 16°45'26"NO numa distância de 56,55 m, até o vértice aqui designado “S7”, numa distância de 9,25 m, até o vértice aqui designado “S8”, deste segue com o rumo de 71°32'00"NO numa distância de 276,04 m, até o vértice aqui designado “S9”, deste segue com o rumo de 87°09'59"NO numa distância de 27,81 m, até o vértice aqui designado “S10”, deste segue com o rumo de 5°38'39"NE numa distância de 6,01 m , até o vértice aqui designado “S11”, deste segue com o rumo de 87°09'59"SE numa distância de 28,34 m, até o vértice aqui designado “S1” confrontando desde o vértice aqui designado “D” até aqui com a área da mesma propriedade, onde teve início está descrição, encerrando com uma área de 2.218,80 m².

Área 3 = (B-S12-S13-S14) = 45,42 m²

Rede de energia (servidão)

Área de terras situada em uma gleba de terras rurais denominada Chácara Santa Luzia no Imóvel Geral "Balsamo", no distrito e município de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, matricula 6.959 do CRI de Paulo de Faria e representado no desenho Sabesp 038-2022-RTO, dentro das seguintes dimensões, confrontações e graus: Inicia no vértice aqui designado "S1", situado a 247,65 metros do marco 5, situado na divisa com a propriedade de Francisco Alves Pereira, deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Alves Pereira com o rumo de 71°32'00"SE numa distância de 276,95 m, até o vértice aqui designado "S2", deste segue confrontando com área da mesma propriedade num raio de 16,00 e distância de 14,91 m, até o vértice aqui designado "S3", deste segue com o rumo de 16°45'26"SE numa distância de 57,78 m, até o vértice aqui designado "S4", deste segue com o rumo de 6°25'10"SO numa distância de 13,26 m, até o vértice aqui designado "S5", deste segue com rumo de 83°34'50" NE numa distância de 0,5 m até o vértice aqui designado "A", deste segue com rumo de 6°25'10"SO numa distância de 12,50 m, até o vértice aqui designado "B", início dessa descrição: deste segue confrontando com área a ser desapropriada pela SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) com o rumo de 6°25'10"NE numa distância de 3,16 m, até o vértice aqui designado "S12", deste segue confrontando com área da mesma propriedade com o rumo de 32°48'32"SE numa distância de 23,84 m, até o vértice aqui designado "S13", deste segue com o rumo de 57°11'28"SO numa distância de 2,00 m, até o vértice aqui designado "S14", deste segue com o rumo de 32°48'32"NO numa distância de 21,39 m, até o vértice aqui designado "B", onde teve início está descrição, confrontando desde o vértice S12 até aqui com a área da mesma propriedade, onde teve início está descrição, encerrando com uma área de 45,42 m².

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 05 de maio de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

RESULTADO / ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e equipamentos, bem como para a execução de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização (aparelhos de ar-condicionado), visando atender às demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e previsões constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Classificação:

JOSE YRACTHAN ANTERIO BRITO - ME, inscrito no CNPJ nº 57.643.583/0001-96, com sede na RUA 04, 212 - CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-005, vencedora dos Lotes 01 e 02 **com Menor Valor Global de R$ 367.315,00 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e quinze reais).**

Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 06 de maio de 2026. ANA FLÁVIA MACHADO DE PAULA – Pregoeira.

.....

Atas de registro de preço

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARTIGO 86, PARÁGRAFO 2º DA LEI Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE RIOLANDIA/SP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.162.864/0001-48, com sede na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia/SP, CEP 15.495-011, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antônio Carlos Santana da Silva, nos termos do art. 86, §§ 2º e seguintes da Lei nº 14.133/ 2021, torna público que tem interesse em **aderir à Ata de Registro de Preços nº 01/2026** – Processo Licitatório nº 09/2026 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2026, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares, Materiais Odontológicos, Equipamentos de Fisioterapia, Materiais Permanentes e Materiais de Consumo Constante na tabela SIMPRO – edição vigente, com maior percentual de desconto realizada entre o **Município de Marapoama/SP e a empresa GHM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.887.641/0001-12.** Prefeitura Municipal de Riolândia/SP – Riolândia, 06 de maio de 2026. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....